



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
LEI Nº 1.227

De 26 de julho de 2024

Abre créditos adicionais especiais no Orçamento de 2024 e indica recursos.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais, de acordo com o inciso II, do artigo 41 da Lei Federal 4320, no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 1.189/2023) para o exercício de 2024 no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0002	Execução da Ação Administrativa Municipal	
ATIVIDADE	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	
CO STN	0000	Não se Aplica	
FR GERENC	0001	RECURSO LIVRE	
3.1.90.07.00	168	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0017	Manutenção do Sistema Público Municipal de Educação	
ATIVIDADE	2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	
CO STN	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

FR GERENC	0020	MDE	
3.1.90.07.00	169	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0012	Manutenção do Sistema Público Municipal de Saúde	
ATIVIDADE	2055	Manutenção da Assistência à Saúde na Rede Local	
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	
CO STN	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
FR GERENC	0040	ASPS	
3.1.90.07.00	170	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 1.800,00
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0033	Apoio aos Produtores Rurais	
ATIVIDADE	2075	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	
CO STN	0000	Não se Aplica	
FR GERENC	0001	RECURSO LIVRE	
3.1.90.07.00	766	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0039	Sistema Viário Municipal Ideal	
ATIVIDADE	2093	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos	
CO STN	0000	Não se Aplica	
FR GERENC	0001	RECURSO LIVRE	
3.1.90.07.00	869	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 1.000,00
Total dos Créditos Adicionais			R\$ 5.800,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos:

Recurso STN	Descrição STN	Recurso Gerencial	Descrição Gerencial	Valor
500	Recursos não Vinculados de Impostos	0001	RECURSO LIVRE	R\$ 5.800,00



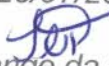
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Roberto Martin Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 26/07/2024


Solange da Costa Pedrosa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.